

RESOLUÇÃO N° 06/2001
(Publicado no Diário Oficial de 16/05/2001)

Retifica e ratifica a Resolução nº 40/99 - BAHIAPLAST.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO BAHIAPLAST, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 7.439/98, alterado pelo Decreto nº 7.732, de 29.12.99,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 40/99 que aprovou "*ad referendum*" do plenário, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, do Regimento Interno do Conselho, a concessão dos benefícios do BAHIAPLAST à ASTAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, retificando-a para substituir a titularidade de benefício para a CHRISTPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, integrante do grupo ÁSIA/ASTAC, e para alterar o inciso I, do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - crédito presumido - fixa em 41,1765% do imposto destacado, o percentual a ser utilizado pela CHRISTPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, nas saídas para o mercado estadual e em 70% nas operações de saídas interestaduais de sacarinas plásticos bolhas."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 09 de abril de 2001.

AROLDO CEDRAZ
Presidente